



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Assistência Social/CRAS

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** Otavio José Klein

**E-MAIL:** cras@pmernestina.rs.gov.br

**TELEFONE:** (54) 3378-1044

### I – OBJETO

Contratação de Assessoria Especializada em serviços realizados na Secretaria de Assistência Social, e no Centro de Referência Da Assistência Social/CRAS

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Assessoria em questão visa assegurar a realização dos serviços oferecidos a população atendida pela Secretaria da Assistência Social e CRAS, visando a capacitação continuada de toda equipe responsável pela manutenção e alimentação e execução de todos os programas dos governos Estadual e Federal, bem como o planejamento e Gestão Financeira de toda rede da Assistência Social.

### III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

02/2025

### IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2249

Rubrica: 33903905

Ernestina/RS, 06 de fevereiro de 2025.

OTAVIO JOSÉ KLEIN

Secretaria Municipal de Assistência Social



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina/RS

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- Ernestina

Necessidade da Administração: Assessoria para a Secretaria de Assistência Social e CRAS

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços socioassistenciais, a fim de assegurar aos profissionais e técnicos do CRAS e da Secretaria da Assistência Social, a execução de todos os trabalhos desenvolvidos à população de maior impacto social e vulnerabilidade Familiar no Município.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços/assessoria, oferecendo toda a garantia de segurança e qualidade do objeto durante o período da contratação.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá exercer a função de assessoramento em todos os programas cadastrados no município, através da Secretaria de Assistência Social e CRAS no âmbito estadual e federal.



Prestar serviços de planejamento e Gestão Financeira e orientação em toda rede SUAS, CADSUAS, SAA, SISC, BPC Escola, Proteção Básica e Especial, Utilização dos sistemas SIGPBF, SICON, CECAD, CADÚNICO, SIBEC.

Análise e implementação de novos Programas Sociais, conforme a necessidade e realidade local.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, deverá executar o cronograma de 80 horas de orientação, na modalidade presencial de 04 horas mensais 2 vezes por mês, além de orientações remotas conforme a necessidade da equipe da Assistência Social e do CRAS.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA pela Secretária Municipal de Educação da Assistência Social e da Coordenação do CRAS.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal, a qual deverá ser emitida ao final da prestação dos serviços no respectivo mês.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa em razão do valor.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.500,00 mensais (dois mil e quinhentos reais).





Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 023/2022 que, “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária,

Projeto Atividade:2249

Rubrica:33903905

Ernestina, 06 de fevereiro de 2025.

Otavio José Klein

Secretário Municipal de Assistência Social

Coordenador do CRAS